



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 3.854, de 01/12/2015.

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.112.000,00
(um milhão, cento e doze mil reais)”.**

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, PREFEITO MUNICIPAL de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.843/2014, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 1.112.000,00 (um milhão, cento e doze mil reais), autorizado pela Lei 2843 de 04/12/2014, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0002.2031			Manutenção do Gab.do Prefeito e Dep.	
14	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.CIVIL	37.000,00
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2032			Manutenção da Administração	
21	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.CIVIL	75.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2033			Manutenção da Finanças	
36	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR	73.000,00
09.272.0004.2035			Pagamentos a Inativos e Pensionistas	
43	1	3.1.90.03.00	PENSÕES	29.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2036			Subvenção a instituição privada	
46	2	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.000,00
08.244.0005.2037			Manutenção da Assistência Social	
65	1	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0007.2039				Subvenção a Entidade privada	
	83	1	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
10.302.0007.2040				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	86	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.CIVIL	237.000,00
	89	5	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	91	1	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	11.000,00
	100	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR	50.000,00
	101	5	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR	4.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	274	1	3.3.90.04.00	CONTR.POR TEMPO DETERMINADO - P.CIVIL	5.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	118	1	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	125	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR	30.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	165	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	25.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	177	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P.CIVIL	165.000,00
	178	1	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	179	1	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	4.000,00
	180	1	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	7.000,00
	183	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR	90.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2050				Manutenção da Agricultura	
	194	2	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.11				TRANSPORTES	
02.11.00				TRANSPORTES	
26.782.0012.2051				Manutenção do Transportes	
	206	1	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	1.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manutenção do Ensino Fund. -Fundeb	
	229	2	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	249	2	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P.CIVIL	96.000,00

Total do Remanejamento

1.112.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 1.112.000,00 (um milhão, cento e doze mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.843/2014, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0002.2031				Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	16	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
	18	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR	24.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2032				Manutenção da Administração	
	25	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR	20.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2033				Manutenção da Finanças	
	29	1	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
	40	1	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.272.0004.2035				Pagamentos a Inativos e Pensionistas	
	42	1	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RES. REMUN. E REFOR	77.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2037				Manutenção da Assistencia Social	
	49	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	167.000,00
02.05				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2038				Manut. do Fundo Munic. da Criança e Adol.	
	68	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P.CIVIL	5.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2039				Subvenção a Entidade privada	
	84	5	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00

10.302.0007.2040				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	88	1	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	117	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	48.000,00
	126	5	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR	48.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2050				Manutenção da Agricultura	
	189	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P.CIVIL	87.000,00
	190	1	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	193	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	198	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR	10.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	214	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P.CIVIL	65.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manutenção do Ensino Fund. -Fundeb	
	227	2	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	119.000,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fundeb	
	238	2	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P.CIVIL	90.000,00
	244	2	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
Total do Remanejamento					1.112.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAPUÃ, 01 de dezembro de 2015.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO